



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 225

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E
COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

Despachos



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despachos



JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contrato



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Despacho

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despachos

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL****Despacho n.º 2625/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor do Serviço Regional de Estatística, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Augusto António Rua Elavai, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado Augusto António Rua Elavai é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor do Serviço Regional de Estatística, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

**JORNAL OFICIAL**

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Nota curricular e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: Augusto António Rua Elavai

Data de nascimento: 22 de março de 1956

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

III – Experiência profissional:

Diretor do Serviço Regional Estatística dos Açores, desde dezembro de 2000, sendo de referir, entre as novas operações estatísticas regionais, o desenvolvimento e divulgação do Boletim Trimestral; do Indicador mensal de Atividade Económica; do Índice mensal de vendas do comércio a retalho – produtos alimentares; do Indicador, mensal, Avançado de Turismo; da estimativa trimestral de evolução do PIB; da estimativa do comércio com o exterior dos principais produtos regionais; da realização anual de Jornadas de Estatística regional; e da promoção da Literacia estatística, junto das escolas.

Membro do Conselho Superior de Estatística, desde fevereiro de 2001, sendo Vice-Presidente da Secção Permanente de Coordenação Estatística.

Codiretor de diversos projetos no âmbito dos programas comunitários INTERREG III B e PCT-MAC.

Assessor Principal dos quadros do Serviço Regional de Estatística, a que pertence desde 1983, onde foi responsável pelo Gabinete Técnico e pelo Projeto das Contas Económicas Regionais, de 1986 a 1996, sendo estimados e publicados, pela primeira vez, os agregados macroeconómicos da região, nomeadamente o PIB de 1980 a 1990 e o Quadro INPUT-OUTPUT para 1986.

Assistente convidado da Universidade dos Açores, de 1985 a 1987.

Coordenador da Comissão para o estudo da Compensação dos Custos de Insularidade para os Açores.

Membro dos grupos de trabalho, que elaboraram para a Região diversos estudos, nomeadamente sobre os transportes, sobre o custo de vida e sobre o impacto dos fundos europeus.

**JORNAL OFICIAL**

Membro do grupo de trabalho para a implementação do SEC-Reg a nível nacional.

Outras funções desempenhadas:

Deputado à ALRA, Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 1996-2000, sendo Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS.

Presidente da Comissão Permanente de Economia da ALRA, de 1996-2000.

Membro do Grupo de Trabalho que preparou a primeira Lei de Finanças das Regiões Autónomas e da Comissão para a Fiscalidade Regional.

Formador em diversos cursos, nomeadamente na área da Estatística e de Cálculo Financeiro.

Orador em vários Seminários e Conferências, designadamente sobre Modelos de Desenvolvimento, Modelo “Input – Output”, Contas Regionais, Relações Financeiras entre o Estado e a Região e Adaptação do Sistema Fiscal.

Autor do livro “Um Percurso Nos Açores – Finanças Regionais, Coesão e Desenvolvimento”.

Colaborador em jornais da Região com artigos sobre Economia e Contabilidade Económica

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL****Despacho n.º 2626/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Ricardo Maciel Sousa Medeiros, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado Ricardo Maciel Sousa Medeiros é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Ricardo Maciel Sousa Medeiros

Data de nascimento: 28 de fevereiro de 1974

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade dos Açores.

III – Experiência profissional:

Escriturário de 1990 a 1997.

Diretor Financeiro da empresa IEI, Lda. de 1997 a 1998.

Técnico Superior na Associação Jovens Empresários de 1998 a 2000.

Administrador do Grupo SIRAM Açores de 2000 a 2002.

Diretor Financeiro da Construtora do Tâmega Açores de 2002 a 2004.

**JORNAL OFICIAL**

Diretor Financeiro da Porto dos Açores, SGPS de 2004 a 2005.

Técnico Superior na Secretaria Regional da Economia de 2005 a 2008.

Vogal do Conselho de Administração da Ilhas de Valor, SA de 2006 a 2013.

Vogal do Conselho de Administração da Sinaga, SA de 2010 a 2012.

Presidente do Conselho de Administração da Sinaga, SA de 2013 a 2015.

Presidente do Conselho Administração da Santa Catarina, SA de 2011 a 2013.

Presidente da Direção da Associação de Conserveiros dos Açores Pão do Mar de 2011 a 2013.

Diretor Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade no XI Governo dos Açores de 2012 a 2016.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL****Despacho n.º 2627/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Licenciada Paula Catarina Castelo Borges Andrade, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 – A Licenciada Paula Catarina Castelo Borges Andrade é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Paula Catarina Castelo Borges Andrade

Data de nascimento: 05 de junho de 1976

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, no ano de 1999.

Pós-Graduação em Ciências Sociais, Especialização em Família, Envelhecimento e Políticas Sociais, no ano de 2007, e Pós-Graduação em Gestão da Formação, no ano de 2010, ambas pela Universidade dos Açores.

III – Experiência profissional:

De 1 de janeiro de 2000 a 31 de julho de 2001 desempenhou funções de Técnica Superior na área de Serviço Social, no âmbito do Rendimento Mínimo Garantido, no Instituto de Ação Social – Divisão de Ação Social de Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL**

Integrou o quadro da Direção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Agência para a Qualificação e Emprego de Ponta Delgada, a partir de 18 de outubro de 2001, desempenhando funções ao nível do acompanhamento e avaliação da inserção de desempregados no mercado de trabalho, nomeadamente, com problemáticas sociais.

Foi responsável pela implementação e coordenadora do Programa “FIOS – Formar, Inserir e Ocupar Socialmente”, no âmbito da parceria entre o sector do Emprego e o Núcleo Local Rendimento Social de Inserção de Ponta Delgada, de 2007 a 2011.

Foi Vogal do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Lagoa, de 1 dezembro de 2009 a 17 de novembro de 2010.

Desde 4 de dezembro de 2012 exerce funções de Chefe de Divisão de Programas para o Emprego, na Direção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL****Despacho n.º 2628/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Organização e Administração Pública, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Victor Jorge Ribeiro Santos, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado Victor Jorge Ribeiro Santos é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional,

**JORNAL OFICIAL**

exercer o cargo de Diretor Regional da Organização e Administração Pública, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea *b*), do n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Victor Jorge Ribeiro Santos

Data de nascimento: 17 de dezembro de 1956

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

III – Experiência profissional:

Lecionou como professor provisório do 10.º grupo B na Escola Secundária de Angra do Heroísmo, no ano escolar de 1982/83.

Iniciou funções de jurista, como técnico superior de 2.ª classe em regime de prestação eventual de serviços, na Secretaria Regional da Educação e Cultura em 18 de janeiro de 1985, a que se seguiu o ingresso na carreira e o provimento no quadro em 21 de março de 1986. No decurso da promoção profissional, tomou posse da categoria de assessor principal da Direção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação e Assuntos Sociais, em 17 de setembro de 1997. Está atualmente afeto como técnico superior, jurista, ao Serviço Regional de Estatística dos Açores, da Vice-Presidência do Governo Regional.

**JORNAL OFICIAL**

Nomeado a 1 de janeiro de 1986, em comissão de serviço, diretor de serviços de pessoal da Direção Regional da Administração Escolar, Secretaria Regional da Educação e Cultura, funções exercidas até 5 de dezembro de 1988.

Nomeado a 6 de dezembro de 1988, em comissão de serviço, chefe de divisão de gestão de pessoal, da Direção Regional de Saúde, Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, funções exercidas até 19 de maio de 1998.

Nomeado em 20 de maio de 1998, Diretor Regional da Organização e Administração Pública, com comissões de serviço sucessivamente prorrogadas.

No desempenho de Funções na administração pública regional, destacam-se as seguintes atividades:

Representante do Secretário Regional da Educação e Cultura, nos anos de 1986 e 1987, no conselho coordenador do Instituto Regional de Apoio ao Setor Cooperativo – IRASC.

Nomeado por despacho de 4 de novembro de 1988, do Secretário Regional da Educação e Cultura, vogal do conselho administrativo do Fundo Regional de Ação Social Escolar – FRASE.

Representante da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social (despacho do Secretário Regional em 16 de março de 1990) no Grupo Pessoal – GP – no âmbito da ex-Secretaria Regional da Administração Interna.

Representante da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, na Comissão Interdepartamental de Higiene e Segurança no Trabalho.

Designado por despacho de 30 de março de 1992, do Diretor Regional de Saúde, representante da direção regional no conselho geral do Hospital de Angra do Heroísmo.

Representante da Direção Regional de Saúde na comissão liderada pela Direção Regional do Emprego que preparou a semana de prevenção na Região Autónoma dos Açores.

No âmbito da representação da Região Autónoma dos Açores nos comités da Comissão Europeia, foi designado vogal efetivo no comité consultivo para a formação dos enfermeiros no domínio dos cuidados de enfermagem.

Participou como observador convidado, no processo eleitoral de 14 de janeiro de 2001, nas legislativas da República de Cabo Verde.

Também como observador internacional, participou nas eleições legislativas da República da Guiné Bissau que decorreram a 28 de março de 2004, sob a tutela da ONU;

Participou, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, 3rd European CAF Users Event “CAF inspiring change” que se realizou em Lisboa a 11 e 12 de outubro de 2007, onde foi autor da comunicação, “Experiência da CAF na Administração Pública dos Açores”.

**JORNAL OFICIAL**

Participou como preletor e moderador em diversos congressos nacionais de debate sobre a administração pública, promovidos pelo Instituto Nacional de Administração.

Representou a Administração Regional dos Açores na interlocução com a OCDE no âmbito do estudo “Tornar a vida mais fácil para cidadãos e empresas em Portugal – Administração Eletrónica e Simplificação”, entre maio e outubro de 2007.

Participou em diversos colóquios e seminários a nível Regional e Nacional, designadamente em eventos integrados na última Presidência Portuguesa da União Europeia, com a apresentação de comunicações no âmbito do quadro legal e gestor da administração pública.

Liderou o processo de implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade “SGQ” na Direção Regional de Organização e Administração Pública, inovador na administração pública regional, o que permitiu a obtenção da sua certificação segundo a norma NP ISO 9001:2008 e reconhecimentos de mérito, designadamente na obtenção do primeiro nível de excelência EFQM – “Committed to Excellence” e depois no nível superior, 3 star, bem como a distinção no concurso europeu de boas práticas de administrações regionais, (EPSA 2013) promovido pelo Instituto Europeu de Administração Pública (EIPA).

Participou em 2015 e 2016, em representação de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, em reuniões do Conselho de Concertação Territorial, presidido pelo Primeiro-Ministro de Portugal.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**Despacho n.º 2629/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado José António Gomes, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – O Licenciado José António Gomes é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: José António Gomes

Data de nascimento: 5 de julho de 1961

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade dos Açores.

III – Experiência profissional:

**JORNAL OFICIAL**

Contrato Além Quadro em 2 de abril de 1987, na Secretaria Regional do Comércio e Indústria, na Direção Regional da Indústria. Técnico Superior desde 28 de novembro de 1988 e categoria de Assessor Principal desde 12 de dezembro de 2000 até à presente data.

Diretor de Serviços do Orçamento de 30 de novembro de 1988 a 28 de março de 1993.

Vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Abastecimento de 2 de fevereiro de 1990 a 31 de agosto de 1993.

Adjunto do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública para a área do Orçamento e Contabilidade de 1 de março de 1993 a 13 de setembro de 1993.

Diretor de Serviços do Orçamento e Contabilidade de 14 de setembro de 1993 a 9 de março de 1995.

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, em regime de substituição de 10 de março de 1995 a 1 de dezembro de 1996.

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro desde 2 de dezembro de 1996.

Assessor da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de 1 de outubro de 1997 a 14 de junho de 2000.

Participou em todo o processo de implementação do SAFIRA na RAA, designadamente, na conceção do respetivo modelo e na sua fase de consolidação, a qual se concretizou numa 1.ª fase com a centralização da Tesouraria Regional. O processo encontra-se concluído.

Faz parte da Comissão Técnica de Planeamento Regional de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 12/91, de 26 de agosto.

Designado representante da Região Autónoma dos Açores junto do Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, desde 31 de julho de 1998.

Nomeado membro do Conselho consultivo para a Ciência e Tecnologia, desde 27 de novembro de 2001 a 3 de fevereiro de 2006.

Designado membro do Conselho Consultivo da Administração Pública Regional da Região Autónoma dos Açores, desde 2 de setembro de 2003.

Membro da Comissão e Estudo e proposta da Revisão da Lei das Finanças Regionais, criada pela Resolução n.º 4/2001, 18 de janeiro.

Representante dos direitos da Região, como acionista, na SATA, SGPS, na Eletricidade dos Açores, SA, na LOTAÇOR, SA, na Fábrica de Tabaco Micaelense, SA, e na SPRAÇORES, SA.

**JORNAL OFICIAL**

Designado membro do Grupo de Trabalho para apuramento das Receitas Fiscais das Regiões Autónomas, cujos trabalhos se iniciaram a 29 de janeiro de 2003, em representação da RAA.

Designado representante da RAA, no grupo de trabalho com a missão de proceder à revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, criado pelo Despacho n.º 8891/2006, de 20 de abril, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Designado como representante do Governo Regional dos Açores, no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF), por Despacho de 13 de março de 2007, do Presidente do Governo Regional.

Designado representante da Região Autónoma dos Açores, na Comissão de Acompanhamento no Grupo de Trabalho para a Revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, por Resolução do Conselho de Ministros, de 13 de fevereiro de 2012.

Nomeado como representante do Governo Regional dos Açores, no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras, por Despacho de 6 de março de 2014, do Presidente do Governo Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**Despacho n.º 2630/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Rui Manuel Gaiola von Amann, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado Rui Manuel Gaiola von Amann é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Rui Manuel Gaiola von Amann

Data de nascimento: 12 de junho de 1955

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Economia, pela Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Economia, com média final de 14 valores, classificação de “BOM”.

III – Experiência profissional:

Trabalhador eventual em empresas privadas, nomeadamente na KODAK Portuguesa e TOFA, sarl.

Docente do ensino secundário na disciplina de Matemática.

Técnico Superior da Direção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, desde 12 de janeiro 1984 até à presente data, atualmente com a categoria de Assessor Principal.

**JORNAL OFICIAL**

Chefe de Divisão - Divisão de Desenvolvimento Económico, na Direção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores - DREPA, nomeado em 15 de abril de 1988.

Diretor de Serviços - Direção de Serviços de Planeamento, na Direção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores - DREPA, nomeado em 1 de fevereiro de 1993.

Diretor Regional de Estudos e Planeamento - de 2000 a 2008.

Diretor Regional do Planeamento e Fundos Estruturais - desde 2008.

Gestor dos Programas Operacionais Comunitários PEDRAII 2000-2019 e PRODESA 2000-2006, pela Resolução do Governo Regional n.º 67 de 2001, de 17 de maio.

Gestor do Programa Operacional Comunitário PROCONVERGENCIA 2007-2013, pela Resolução do Governo Regional n.º 112/2007, de 17 de outubro.

Gestor do Programa Operacional Comunitário PO AÇORES 2014-2020, pela Resolução do Governo Regional n.º 156/2014, de 6 de novembro.

Presidente das Comissões de Acompanhamento dos programas operacionais comunitários regionais financiados pelos Fundos Estruturais Comunitários FEDER e FSE.

Representante Regional nas Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Temáticos Nacionais e nas estruturas técnicas de coordenação do QREN 2007-2013 e do Portugal 2020.

Representante Regional nas Estruturas de Gestão e de Acompanhamento dos Programas de Cooperação Territorial Madeira – Açores – Canárias.

Interlocução e representação regional junto das autoridades nacionais e comunitárias, para a política de coesão, e nas negociações dos quadros comunitários de apoio.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 2631/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Habitação importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Orlando Baptista Oliveira Goulart, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado Orlando Baptista Oliveira Goulart é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Habitação, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretário Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Orlando Baptista Oliveira Goulart.

Data de Nascimento: 1 de janeiro de 1969.

Nacionalidade: Portuguesa.

II – Habilitações literárias:

- Licenciatura em Engenharia Civil (Estruturas), pelo Instituto Superior Técnico (1992).

III – Experiência profissional:

**JORNAL OFICIAL**

- Desde 7 de março de 2014 vogal da estrutura de monitorização e acompanhamento da Carta Regional das Obras Públicas (EMACROP),

- Desde 1 de março de 2014, presta colaboração ao Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes, na qualidade de especialista, no âmbito do acompanhamento das obras previstas na Carta Regional das Obras Públicas.

- De 2003 até 2014 – Diretor Técnico da DIMECONSULT – Engenheiros Consultores, Lda, acumulando as funções de Coordenador de Projetos de Pontes e Viadutos.

- De 2000 a 2003 – Chefe e Coordenador de Projetos de Pontes e Viadutos na DIMECONSULT – Engenheiros Consultores, Lda.

- De 1997 a 2000 – Engenheiro Projetista na Divisão de Estruturas da VIAPONTE – Projectos e Consultadoria de Engenharia, Lda.

- 1993 a 1997 - Engenheiro Projetista na Divisão de Estradas da IMOCONSULT – Centro de Estudos e Projectos, SA.

- 1991 a 1992 – Engenheiro Projetista de Obras de Arte na GRID – Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia.

IV – Informação complementar:

1992 – Membro efetivo da Ordem dos Engenheiros – Cédula Profissional 27337.

1993 – Monitor convidado de cursos do Fundo Social Europeu, lecionados no Centro Nacional de Cultura.

2001/2003 – Docente convidado das disciplinas de Mecânica I e II da Universidade Independente – Curso de Engenharia.

2011 – Qualificação de Engenheiro Sénior da Ordem dos Engenheiros.

2013 – Obtenção de grau de Especialista em Estruturas da Ordem dos Engenheiros.

Entre 1994 e 2011 - participou em diversos cursos, seminários e conferências na área da Engenharia de Estruturas e Obras de Arte

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 2632/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Solidariedade Social, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Mestre Marta de Oliveira Barreto Bulhões permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – A Mestre Marta de Oliveira Barreto Bulhões é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional da Solidariedade Social, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Marta de Oliveira Barreto Bulhões.

Data de Nascimento: 13 de fevereiro de 1975.

**JORNAL OFICIAL**

Nacionalidade: Portuguesa.

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Serviço Social no Instituto Superior Bissaya Barreto

Pós-Graduação em “Proteção de Menores” no Centro de Direito da Família da Universidade de Coimbra.

Mestrado em Serviço Social, pelo ISCTE - Instituto Superior.

Doutoranda em Serviço Social, pelo ISCTE – Instituto Superior.

III – Experiência profissional:

De 1 de setembro de 2014 a 3 de novembro de 2016 - Coordenadora da Estrutura de Missão de Acompanhamento ao Financiamento das Respostas Sociais nos Açores (EMAFReSA) - Secretaria Regional da Solidariedade Social;

De 20 de dezembro de 2013 a 30 de agosto de 2014 - Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, ISSA-IPRA, Responsável pela área de Ação Social que compreendia um Departamento de Ação Social; quatro divisões de Ação Social com 11 Núcleos de Ação Social e uma Divisão de Apoio às Respostas Sociais com três núcleos (Núcleo de Apoio Técnico às IPSS; Núcleo de Apoio Técnico à Infância e Juventude e Núcleo de Apoio Técnico aos Grupos Vulneráveis) num total de cerca de 200 colaboradores;

De 1 de agosto de 2011 a 20 de dezembro de 2013 - Chefe de Divisão da Divisão de Ação Social da Ribeira Grande - Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores;

De fevereiro de 2011 a maio de 2011 - Orientação de Estágio a alunas do curso superior de Serviço Social. Orientação e Formação em contexto prático sobre o Serviço Social Autárquico na Universidade dos Açores;

2.º Semestre de 2008 - Orientação de Estágio a alunas do curso superior de Serviço Social e Orientação e Formação em contexto prático sobre o Serviço Social Autárquico na Universidade Católica Portuguesa;

De fevereiro de 2007 a janeiro de 2008 - Orientação de Estágio a alunas do curso superior de Serviço Social na Universidade dos Açores;

Dezembro de 2007 - Monitora de Grupos de Psico-Educação. Monitorização de grupos de psico-educação a familiares de doentes com esquizofrenia no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE.;

De janeiro de 2005 a janeiro de 2010 - Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Povoação;

Setembro de 2005 – Formadora - Monitorizou o módulo “Formar para a Cidadania” num total de 30 horas na Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

**JORNAL OFICIAL**

Dezembro de 2003 - Formadora - Monitorizou formação no Centro Social e Paroquial da Ribeira Quente, no curso “Dinamização de Espaços de Atividade Lúdica”, dinamizando os módulos de “Animação Comunitária” e “Planificação, Execução e Avaliação de Atividades”, num total de 40 horas;

Novembro de 2003 - Formadora - Monitorizou os módulos de “Animação Comunitária” e “Planificação, Execução e Avaliação de Atividades”, num total de 18 horas - Manpower Açores;

Outubro de 2001- Formadora - Monitorizou o módulo “Dinâmica de Grupos com a duração de 100 horas, para a Obra Social Madre Maria Clara – Açores;

Março de 2001 – Investigadora - Realizou um estudo de satisfação para a Associação Atlântica de apoio ao Doente Machado Joseph;

Outubro de 1999 - Formadora - Monitorizou formação no curso “Formação Pedagógica de Formadores”, lecionando o módulo de “Operacionalização da Formação” e “Avaliação”, num total de 80 horas na Manpower Açores.

De junho de 1998 a fevereiro de 1999 - Assistente Social do Projeto “Sementes de Mudança”, onde exerceu funções de coordenação de Infância e Juventude. Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2633/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Cultura, importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo.

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Nuno Ribeiro Lopes permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O licenciado Nuno Ribeiro Lopes é nomeado para, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Cultura, cargo de direção superior de 1.º grau previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Nota curricular e profissional**I – Dados biográficos**

Nome: Nuno Ribeiro Lopes

Data de nascimento: 09-05-1954

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias

Licenciado em Arquitetura pela Escola Superior de Belas Artes do Porto.

III – Experiência Profissional

Diretor Regional da Cultura desde 27 de novembro de 2012.

Colaborador do Arq. Álvaro Siza Vieira de 1973 a 1979.

Técnico superior principal do quadro do Gabinete de Apoio Técnico de Évora – GAT, de 1979 a 1985.

Responsável residente pelo Projeto da Malagueira, em Évora, da autoria do Arq. Álvaro Siza Vieira, desde 1979, e contratado pela Câmara Municipal como responsável pelo mesmo Projeto da Malagueira de 1986 a 1996.

**JORNAL OFICIAL**

Responsável pela Divisão de Iniciativas Urbanísticas Municipais da Câmara Municipal de Évora de 1990 a 1996.

Diretor do Departamento do Centro Histórico de Évora de 1996 a 2002.

Responsável pela Candidatura da “Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico” (2003), classificada como Património Mundial - Paisagem Cultural pela UNESCO em Suzhou (2004).

Coordenador do Gabinete e Vogal da Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Vinha da Ilha do Pico de 2002 a 2005.

Responsável pelo projeto de Candidatura da “Universidade de Coimbra – Alta e Sofia” a Património Mundial (2012), classificada como Património Mundial pela UNESCO em Phnom Penh (2013).

Coordenador do Gabinete de Candidatura de 2004 a 2012.

Coordenador do projeto Dinamização do Montado como Paisagem Cultural de 2011 a 2012.

Autor de artigos, comunicações e conferências em seminários nacionais e internacionais.

Participação e organização de workshops nacionais e internacionais, entre outros, as duas edições do “WHPO – World Heritage Portuguese Origin”, Coimbra, 2006 e 2010.

Docente convidado no Mestrado em Recuperação do Património Arquitetónico e Paisagístico da Universidade de Évora, na disciplina de “Metodologias de Conservação Urbana”, em 2001.

Professor auxiliar convidado na Universidade de Évora, Departamento de Arquitetura, de 2005 a 2009.

Formador em cursos de Reabilitação de Edifícios em Núcleos Urbanos Antigos do ITECONS – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção – Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011 e 2012.

Autor de vários projetos e obras deste 1978, nomeadamente, na Região Autónoma dos Açores, o Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, a Casa de Apoio à Montanha do Pico e o Centro de Visitantes da Furna do Enxofre.

2.º Prémio no Concurso Público Internacional “Plano de Pormenor da Nova Aldeia da Luz” – (Coautoria), incluindo projetos de habitação, comércio e serviços, em 1996.

1.º Prémio – “Cidade Inclusa” da Sociedade Portuguesa de Design, pelos projetos de requalificação urbana – Procom em Évora, em 2004.

1.º Prémio no Concurso Público Internacional para a “Elaboração do Projeto de Espaço Público e Equipamento Urbano para a Acrópole de Évora e Área Envolvente – Acrópole XXI”, em 2009.

**JORNAL OFICIAL**

Selecionado para o prémio da União Europeia para a Arquitetura Contemporânea “Mies Van Der Rohe”, em 2009, com o projeto para o Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos.

Participação em exposições e obras publicadas em revistas da especialidade.

Membro fundador do CRAEA / Évora – Centro Regional das Artes do Espetáculo do Alentejo / Évora, do MACE – Movimento para a Arte Contemporânea em Évora e da ARRE – Associação Republicana da Rainha e Etc, e membro dos respetivos órgãos sociais/assembleia-geral desde 2004.

Membro do ICOMOS – Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios, e membro dos órgãos sociais do ICOMOS Portugal desde 2007.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2634/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Desporto, importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo.

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Mestre António da Silva Gomes Pereira permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Mestre António da Silva Gomes é nomeado para, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Desporto, cargo de direção superior de 1.º grau previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

Nota curricular e profissional**I – Dados biográficos**

Nome: António da Silva Gomes

Data de nascimento: 28-05-1960

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias

Licenciado em Educação Física pelo Instituto Superior de Educação Física da Universidade Técnica de Lisboa.

Mestre em Ciências do Desporto – Área de especialização de Gestão Desportiva pela Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

III – Caracterização Profissional

Diretor Regional do Desporto desde 1 de novembro de 2009.

Assessor principal do quadro de pessoal da Ilha Terceira afeto à Direção Regional do Desporto, tendo iniciado funções como professor de educação física no ano escolar de 1982/1983, situação em que se manteve até fevereiro de 2006, data em que transitou para a carreira técnica superior.

Delegado dos Desportos de Angra do Heroísmo entre dezembro de 1988 e janeiro de 1992.

Diretor de Serviços do Desporto da Direção Regional da Educação Física e Desporto entre 1992 e 1997 e entre 1999 e 2006 e Diretor de Serviços do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo da Direção Regional do Desporto entre 2006 e 2009.

**JORNAL OFICIAL**

Desempenhou funções de vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto.

Integrou o Conselho Açoriano para a Alta Competição em representação da Direção Regional do Desporto.

Integrou o Núcleo para a Promoção da Qualidade da Secretaria Regional da Educação e Formação entre 2003 e 2009.

Coordenou o grupo de trabalho que procedeu à aplicação da metodologia CAF no âmbito da Direção Regional do Desporto.

Tem mais de 25 anos de experiência como treinador de Voleibol em diferentes níveis competitivos, com particular incidência nos escalões de formação, sendo Treinador de Desporto de grau III na modalidade.

Desempenhou funções de Diretor de Técnico da Associação de Voleibol da Ilha Terceira, da qual é um dos fundadores.

Formador de professores de educação física, certificado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

Formador certificado pela Federação Portuguesa de Voleibol para a formação de treinador e de árbitros.

Realizou várias intervenções públicas em congressos e seminários na área do desporto.

Presidente por inerência do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto.

Presidente por inerência do Conselho Açoriano para o Desporto de Alto Rendimento e do Conselho Regional do Desporto Escolar.

Representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional do Desporto e no Conselho Nacional Antidopagem.

Diretor Regional do Desporto desde 1 de novembro de 2009.

Possui ainda experiência autárquica tendo sido Vereador da Camara Municipal de Angra do Heroísmo, em regime de substituição e em regime de não permanência no mandato 2009/2013 tendo também assumido funções de Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho n.º 2635/2016 de 23 de Novembro de 2016

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Educação, importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo.

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Mestre José António Simões Freire permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Mestre José António Simões Freire é nomeado para, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Educação, cargo de direção superior de 1.º grau previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****Nota curricular e profissional****I – Dados biográficos**

Nome: José António Simões Freire

Data de nascimento: 18-08-1965

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias

Licenciado em História pela Universidade dos Açores.

Licenciado em História e Ciências Sociais pela Universidade dos Açores.

Mestre em História Insular e Atlântica (Séculos XV-XX) pela Universidade dos Açores.

III – Experiência profissional

Docente de História do quadro da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Foi presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Arrifes entre 1996 e 2016.

Foi presidente da CAMADD - Comissão para Acompanhamento e Monitorização de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente - criada pelo Despacho n.º 675/2009, de 17 de junho de 2009.

Foi presidente do grupo de trabalho que avaliou o Modelo de Avaliação de Desempenho Docente e as matrizes em vigor no âmbito do Currículo Regional, criado pelo Despacho n.º 1413/2014, de 13 de outubro.

Exerceu funções de orientador pedagógico no âmbito dos estágios integrados da licenciatura em ensino de História na Universidade dos Açores.

Foi formador na área das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação.

Foi responsável pela apresentação e coordenação de vários projetos no Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação dos Açores (IDIA)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 2636/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

preencher o lugar de Diretor Regional dos Assuntos do Mar, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Doutor Filipe Jorge Monteiro de Mora Porteiro, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Doutor Filipe Jorge Monteiro de Mora Porteiro é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional dos Assuntos do Mar, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 5, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Filipe Jorge Monteiro de Mora Porteiro

**JORNAL OFICIAL**

Data de Nascimento: 19 de Fevereiro de 1964

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Doutorado em Ciências da Vida pela Faculdade de Ciências, Universidade de Liverpool, Reino Unido, 2005.

Licenciatura em Biologia Ramo de Especialização Científica pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 06.10.1988.

Bacharelato em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (11/20). 1986.

III – Experiência profissional:

Diretor Regional dos Assunto do Mar, Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia . Desde Agosto de 2013

Técnico Superior Principal dos quadros de pessoal não docente da Universidade dos Açores. Desde Abril de 2003.

Técnico Superior de 1ª Classe dos quadros de pessoal não docente da Universidade dos Açores. Desde Abril de 1999.

Técnico Superior de 2ª Classe dos quadros de pessoal não docente da Universidade dos Açores. Desde 23.04.1998.

Contratado pela Universidade dos Açores, como Técnico Superior de 2ª classe, integrando em projectos a decorrer no DOP/UA. 1995-1998.

Biólogo contratado do projecto EUROSQUID II - Stock Dynamics, Interactions and Recruitment in the North East Atlantic Squid Fisheries. AIR 1 - CT92-0573. 1993-1995.

Biólogo do projecto EUROSQUID I - Fishery Potencial of North Eastern Atlantic Squid Stocks, FAR - MA 1 146. 1990-1992.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 2643/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Ciência e Tecnologia importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Bruno Miguel Correia Pacheco, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado Bruno Miguel Correia Pacheco é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 5, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Mar Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Bruno Miguel Correia Pacheco

Data de Nascimento: 27/11/1977

**JORNAL OFICIAL**

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

III – Experiência profissional:

De outubro 1999 a maio 2001 - Medidor Orçamentista no GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas, Lda. (Ponta Delgada, S. Miguel Açores), em regime de prestação de serviços.

De setembro 2001 a abril 2002 - Engenheiro Eletrotécnico estagiário da MULTIPACTO – Sociedade Mecânica de Eletricidade Lda. (Ponta Delgada, S. Miguel Açores), nas áreas de conceção, montagem e controlo de qualidade de quadros elétricos (Média e Baixa Tensão).

De setembro 2001 a abril 2002 - Engenheiro Eletrotécnico na GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas Lda. (Ponta Delgada, S. Miguel Açores), em regime de profissão liberal, nas áreas de engenharia nos ramos de energia e comunicações. De maio 2002 a junho 2006 - Engenheiro Eletrotécnico na GaTEñS – Gabinete Técnico de Engenharia e Sistemas Lda. (Ponta Delgada, S. Miguel Açores), como efetivo do daqueles serviços, nas áreas de fiscalização de obras, estudos e projetos de engenharia nos ramos de energia, comunicações, segurança e controlo.

De setembro 2002 a outubro 2004 - Formador na Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira (Povoação, S. Miguel Açores), em regime de prestação de serviços, lecionando as disciplinas de Eletrotécnica e Higiene e Segurança no Trabalho, num total de 464 horas. De novembro 2004 a junho 2005 - Formador na ENTA/INOVA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores, em regime de prestação de serviços, lecionando as disciplinas de Eletrónica Básica e Práticas Integradas do Curso de Gestão de Redes (nível IV).

De junho 2006 a 26 de novembro 2012, Diretor Regional da Juventude - X Governo Regional dos Açores. De novembro 2012 a 31 de julho 2014 - Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações - XI Governo Regional dos Açores. De 1 de agosto 2014 até à presente data - Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações - XI Governo Regional dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 2644/2016 de 23 de Novembro de 2016

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

preencher o lugar de Diretor Regional das Pescas, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Mestre Luís Manuel dos Ramos Rodrigues, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Mestre Luís Manuel dos Ramos Rodrigues é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional das Pescas, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 5, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Luís Manuel dos Ramos Rodrigues

**JORNAL OFICIAL**

Data de Nascimento: 8 de outubro de 1972

Naturalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciado em Eng. Zootécnica na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Licenciado em Biologia na Universidade dos Açores;

Mestre em “Cidadania Ambiental e Participação”, com a tese em “Ética Ambiental na Pesca” na Universidade Aberta;

Estudos Avançados no Doutoramento em “Sustentabilidade Social e Desenvolvimento” na Universidade Aberta;

Pós Graduação em “Alterações Climáticas e Aquecimento Global – Registo de Experiências vividas” (aplicação à pesca) na Open University of London

III – Experiência profissional:

Foi técnico especialista do Gabinete do Sr. Secretário Regional do Mar Ciência e Tecnologia, para os assuntos do Mar e Pescas.

Foi Vogal não Executivo do Conselho de Administração na LOTAÇOR.

Foi Coordenador do Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta, na Ribeira Grande.

Foi técnico especialista do Gabinete do Sr. Secretário Regional dos Recursos Naturais, para os assuntos do Ambiente, Mar e Pescas; Técnico Superior na LOTAÇOR; para o Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas e prestou serviços de consultoria para a Federação das Pescas dos Açores, no Conselho Consultivo das Águas Ocidentais Sul e para assuntos da Política Comum de Pescas; Coordenador Técnico do Grupo Insular para a zona Açores (CCR's).

Foi Técnico Superior na Associação Marítima Açoriana, Conselheiro no “Conselho das Pescas” dos Açores, colaborou em vários trabalhos de cariz técnico e científico com a MEGAPESCA, com a Inspeção Regional das Pescas, com o Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores (entre outros: Observador para o “Programa de Observação da Pesca dos Açores” para atribuição do estatuto “Dolphin Safe” 2000/2001), com o Departamento de Biologia Marinha da Universidade dos Açores, Investigador pelo INOVA.

Colaborador do Centro de Investigação da ELO (Estudos do Local, Universidade Aberta) Técnico no Parque Natural do Alvão.

Faz parte do grupo de acompanhamento ao PRAC (Plano Regional para as Alterações Climáticas e do Grupo de Trabalho para Reestruturação das Pescas dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Concebeu, coordenou e avaliou projetos na área da Formação, Desenvolvimento Local, Pesca e do Ambiente (de abrangência nacional e transnacional). Entre outras, iniciativas/programas: Comissariado do sul Contra a Pobreza, EQUAL, INTERREG, EFTA, PROEMPREGO, TREVO, REACTIVAR, PICTI, PRO-PESCAS, FIOS, ERASMUS, EUROPA-Juventude em Ação ; entre outros projetos: “Pescar para a Escola”, “Desenvolver e Dignificar”, “Mudança de Maré”, “Embarque de Estudantes”, “Pesca Limpa”, “Celebrar a Cultura Costeira”, “Reativar Pesca”, “Semana do Pescador”, “Voz dos Marítimos”, “Valorizar o Pescado dos Açores”, “Educação Aberta”, “PRIMARTE”, “Valorizar o Mar dos Açores”. Coordenação de suplementos de Pesca e para a UAb no “Açoriano Oriental” e no “Correio dos Açores”.

Acreditação, Coordenador Técnico – pedagógico, projetos em vários os domínios da atividade formativa.

Autor, Co-autor e colaborações: Livros de cariz científico e técnico (entre outros “Espécies Marinhas dos Açores”, “Atuns e Similares dos Açores”, “Navegação com Vela Latina” e “Artes da Pesca Artesanal dos Açores”); Artigos de cariz científico e técnico, publicação em Portugal e no Estrangeiro (entre outros: Coastal fisheries in the Azores, Portugal - A question of sovereignty, sustainability and space, La industria de pesca en las Azores, Portugal – Una cuestión de soberanía, sostenibilidad y espacio. In European Fisheries at a Tipping-Point / La Pesca Europea ante un Cambio Irreversible; First records of *Fistularia petimba* and *Diom eydouxii* for the Azores, with notes on occurrence of three additional species *Jornal of Fish Biology* (2004)).

Organizou e participou em diversos fóruns, seminários e congressos, em Portugal e no estrangeiro (Madrid, Barcelona, Paris, Biarritz, Rimini, Belaria).

Orador convidado, como especialista em assuntos relacionados com Tecnologia de Pesca, Pesca Sustentável, Valorização de Produtos da Pesca (em Portugal e no Estrangeiro).

Lecionou Biologia, Pesca e Ciências da Terra e da Vida; Formador em Tecnologia de Pesca, Técnicas de Gestão da Pesca, Educação Ambiental, Manuseamento e Conservação do Pescado, Códigos de Conduta para Pesca Sustentável, Técnicas de Detecção e Comunicações.

Orientação e júri de estágios para a Universidade dos Açores e no programa Estagiar L.

Foi fundador do Clube Naval de Rabo de Peixe e da AGECTA (Agencia para a Coesão Territorial); Presidente do Clube Atlético de Rabo de Peixe e do Núcleo da QUERCUS de São Miguel e Santa Maria;

Possui Cédula Marítima Pescador C, GMDSS, Primeiros Socorros a Bordo de Embarcações, Curso de Arrais de Pesca Local; Carta de Marinheiro e Patrão Local e de Aspirante a Bombeiro.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 2645/2016 de 23 de Novembro de 2016

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional dos Transportes, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional dos Transportes, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a) do n.º 6, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**Nota curricular e profissional****I – Dados biográficos:**

Nome: Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo

Data de nascimento: 4 de março de 1971

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

III – Experiência profissional:

De 06/11/2012 a 04/11/2016, exerceu o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes, do XI Governo Regional dos Açores.

De 18/11/2008 a 06/11/2012, exerceu o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, do X Governo Regional dos Açores.

De 16/11/2004 a 18/11/2008, exerceu o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, do IX Governo Regional dos Açores.

De 15/11/2000 a 16/11/2004, exerceu o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, do VIII Governo Regional dos Açores.

De 04/02/2000 a 15/11/2000, exerceu o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente, do VII Governo Regional dos Açores.

De 26/08/1997 a 03/02/2000, desempenhou as funções de técnico superior, área de direito, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

De 08/05/1996 a 25/08/1997 – realizou estágio na carreira técnica superior, área de direito, inicialmente na Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e depois na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

1998/2000 - Exerceu a atividade de advogado, durante a qual realizou consultadoria jurídica, sobretudo na vertente do Direito Administrativo.

1999 – Lecionou o módulo "Legislação" (regimes jurídicos de empreitada de obras públicas e de aquisição de bens e serviços), do Curso de Fiscais Técnicos, promovido pela Norma Açores, S.A.

1996/1997 – Realizou o estágio de advocacia.

2009/2016 – Representante do Governo Regional dos Açores na Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos.

**JORNAL OFICIAL**

2014 – Presidente do Júri do Concurso Público Internacional destinado à venda, incluindo o corte, de madeira, e execução, imediata e concomitante, da reflorestação das áreas cortadas, num total de 103,6877 hectares, no perímetro florestal e matas regionais da ilha de S. Miguel.

2000/2016 – Membro do Conselho Regional de Obras Públicas, órgão com funções consultivas e de análise nos domínios da construção civil, obras públicas e áreas conexas na Região Autónoma dos Açores.

2005/2011 – Representante das Secretarias Regionais da Habitação e Equipamentos e da Ciência, Tecnologia e Equipamentos no Grupo Interdepartamental do Governo Regional para o Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA.

2006/2007 – Representante da Região Autónoma dos Açores no Grupo de Reflexão sobre o Projeto do “Novo Código dos Contratos Públicos”, cuja coordenação esteve confiada ao IMOPPI.

2005/2009 – Representante das Secretarias Regionais da Habitação e Equipamentos e da Ciência, Tecnologia e Equipamentos na Comissão Interdepartamental para os Assuntos Europeus.

2002 – Presidente da Comissão de Abertura do Concurso Público Internacional para a Concessão Rodoviária, em regime de SCUT, na Ilha de S. Miguel.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 2646/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Mestre Francisco de Sousa Fernandes, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Mestre Francisco de Sousa Fernandes é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 6, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Nota curricular e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: Francisco de Sousa Fernandes

Data de nascimento: 23-07-1973

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

2013 - Mestrado em Gestão e Administração de Empresas (MBA) pela Universidade dos Açores em parceria com o Instituto Superior de Economia e Gestão.

1997 - Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico

III – Experiência profissional

De janeiro de 2012 até à atualidade, exerceu o cargo de Diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil nos X e XI Governo Regional dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

De 15/10/1997 a 31/12/2011, exerceu a sua atividade profissional na área da Engenharia ao nível da orçamentação, planeamento e controlo de custos, controlo de gestão, direção de obra e direção de produção nas empresas Eng.º Luís Gomes, Marques e Mota-Engil.

Desde 07/03/2014 - exerce o cargo de Coordenador da Estrutura de Missão e Acompanhamento da Carta Regional das Obras Públicas (EMACROP);

Desde 04/12/2013 – exerce o cargo de Vice-presidente da Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica (SPES)

Desde 26/11/2011 – Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros

Desde 15/04/2010 – Perito Qualificado para a Certificação Energética

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho n.º 2647/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Frederico Furtado Sousa, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 - O Licenciado Frederico Furtado Sousa é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional das Obras Públicas e Comunicações, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 6, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Frederico Furtado Sousa

Data de nascimento: 22-06-1977

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

2002- Licenciatura Pré-Bolonha em Engenharia Civil no ramo de Estruturas pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

III - Experiência profissional:

De 05/09/2014 até à atualidade, exerceu o cargo de Diretor Regional da Solidariedade Social do XI Governo Regional dos Açores;

De 23/12/2013 a 05/09/2014, exerceu funções de Vogal do Conselho de Administração da Associação Nonagon – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel;

De 30/06/2011 a 05/09/2014, exerceu funções de Técnico Superior da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, SA.;

De 01/10/2008 a 30/06/2011 exerceu funções de Vogal do Conselho de Administração da empresa E. Engenharia – Sistemas e Tecnologias de Informação S.A., tendo exercido as funções de Diretor Geral durante três anos.

De 01/09/2007 a 01/10/2008, exerceu funções de Diretor de Produção na empresa Elcabentel - Projetos e Instalações Eletromecânicas, Lda.

De 02/11/2004 a 01/09/2007, exerceu funções de Diretor de Obra na empresa Marques S.A..

**JORNAL OFICIAL**

De 07/11/2002 a 01/11/2004, exerceu funções de Fiscal e Diretor de Obra na empresa J.M.C. Rodrigues Sociedade de Construções S.A.

Colaborou com o Tribunal Judicial de Ponta Delgada como perito na avaliação e realização de relatórios colegiais sobre as condições de habitabilidade e segurança de prédios urbanos.

Colaborou com a Administração Tributária como perito avaliador externo na avaliação patrimonial de imóveis para efeitos fiscais.

Efetuou, como colaborador externo, prospeções, vistorias e avaliações no âmbito do crédito hipotecário para diversas instituições bancárias.

Desenvolveu na função de projetista diversos projetos de betão armado, águas e esgotos no âmbito da sua formação superior de base.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 2648/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Prevenção e Combate às Dependências, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Licenciada Suzete Maria Madeira Dias de Frias, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - A Licenciada Suzete Maria Madeira Dias de Frias é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 7, do artigo 16.º do Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Nota curricular e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: Suzete Maria Madeira Dias de Frias

Data de Nascimento: 25 de setembro de 1964

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Pós-Graduação em Ciências da Educação com Especialização em Psicologia (Família), pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (1993).

Licenciatura em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, com especialização em Psicologia Clínica e da Saúde e Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações (1988).

III – Experiência profissional:

Presidente da Cooperativa Cresaçor (desde 2010).

Presidente da Direção da Associação Regional de Reabilitação Sociocultural dos Açores (desde 2007).

Coordenadora da Comissão Regional de Luta Contra a Sida (2009 - 2013).

Docente Convidada da cadeira “Minorias...(Des)Integração”, do Mestrado de Psicologia Educacional da Universidade dos Açores(2009 a 2011).

**JORNAL OFICIAL**

Responsável Técnico-pedagógico do Programa de Treino de Competências Sócio-Parentais (2002-2004).

Diretora da Casa de Saúde de São Miguel (2001-2006).

Diretora Técnico-Pedagógica de Cursos de Formação do FSE e PRODESA (2000-2001).

Membro da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Oradora em várias conferências, seminários e congressos nas áreas da Saúde Mental, da Toxicodependências e da reabilitação Psicossocial.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 2649/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Saúde, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Licenciada Tânia Sofia Eufrásio Cortez, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - A Licenciada Tânia Sofia Eufrásio Cortez é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Saúde, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 7, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Tânia Sofia Eufrásio Cortez

Data de Nascimento: 27 de novembro de 1977

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Pós-graduação em Cuidados Paliativos pela Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo (2011)

Especialidade em Medicina Geral e Familiar (2010).

Licenciatura em Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com especialização em Psicologia Clínica e da Saúde e Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações (2005).

III – Experiência profissional:

Membro da equipa de coordenação local da Ilha Terceira da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados (desde 2015)

Membro da equipa de Cuidados Continuados Integrados e Domiciliários do Centro de Saúde da Praia da Vitória (desde 2012).

Diretora Clínica do Centro de Saúde da Praia da Vitória (desde 2012).

Delegada de Saúde Substituta do Concelho da Praia da Vitória (desde 2011).

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 2650/2016 de 23 de Novembro de 2016

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Turismo, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Filipe Mota Fonseca Macedo, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – O Licenciado Filipe Mota Fonseca Macedo é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Turismo, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 8, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

**JORNAL OFICIAL**

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Nota curricular e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: Filipe Mota Fonseca Macedo

Data de nascimento: 25 de Maio de 1977

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

2009 Executive Education Program “Leadership for the 21st Century: Portugal”, John F. Kennedy School of Government – Harvard Kennedy School – Harvard University

2002/2003 Pós-Graduação em “Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo” Universidade dos Açores – Departamento Economia e Gestão/Instituto Superior Técnico

1996/2000 Licenciatura em Economia – Faculdade de Economia – Universidade Nova de Lisboa, Especialização na área de: Economia Monetária e Economia Pública

III – Experiência profissional:

2015/2016 Quadro Superior da EDA, Electricidade dos Açores, S.A. (Área de Planeamento Estratégico, Controlo de Gestão e Regulação);

2011/2015 Vogal do Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.A. (PA, S.A.) com os pelouros: Contabilidade e Finanças (CONFI), Planeamento Estratégico, Controlo de Gestão e Estudos (PECGE) e Sistemas de Informação (SINCO), bem como Negócio de Cruzeiros

Director-Geral dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria (Porto de Ponta Delgada e Porto de Vila do Porto)

Presidente do Conselho de Gerência da Operpdl, Lda. (Empresa de Estiva)

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Portas do Mar (Associação de Promoção Sem Fins Lucrativos)

2010/2011 Vogal do Conselho de Administração da Portos dos Açores, S.G.P.S, S.A. (PA, S.G.P.S, S.A.);

2009/2011 Vogal do Conselho de Administração da Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A. (APSM, S.A.);

2006/2009 Coordenador da APIA, Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, E.P.E. (Área de Turismo e Serviços);

**JORNAL OFICIAL**

2003/2006 Quadro Superior da EDA, Electricidade dos Açores, S.A. (Área de Planeamento Estratégico, Controlo de Gestão e Regulação);

2001/2003 Assessor do Conselho de Administração da NSL, Turismo, S.A. (Área de Turismo – Projecto Holiday Inn Azores e Holiday Inn Oeiras)

Assessor Conselho de Administração da Pópulo E Mar, S.A. (Área de Turismo – Projecto Holiday Inn Azores);

2000/2001 Assessor do Conselho de Gerência da Marques, Lda. (Área de Novos Projectos – Promoção Imobiliária e Turismo);

2015 Participante no Roadshow Portugal Global, Ponta Delgada, Açores, Portugal

Delegado na 46.^a MedCruise General Assembly, Zadar, Croácia

Expositor na Cruise Shipping Miami 2015, Miami, Estados Unidos da América

Participante no Seatrade Winter Cruise Forum, Cartagena, Múrcia, Espanha

2014 Participante no IV Encontro de Busca e Salvamento dos Açores, Ponta Delgada, Açores, Portugal

Delegado na 45.^a MedCruise General Assembly, Barcelona, Catalúnia, Espanha

Expositor na Seatrade Med 2014, Barcelona, Catalúnia, Espanha

Delegado na 44.^a MedCruise General Assembly, Castéllon, Comunidade Valenciana, Espanha

Orador na COSTA Final Project Workshop, com as apresentações “Technical Brief” e “Ultraperipheral Regions Challenges”, Praia da Vitória, Terceira, Açores, Portugal

Expositor na Cruise Shipping Miami 2014, Miami, Estados Unidos da América

Participante na WorldConexx 2014 Summit, Ponta Delgada, Açores, Portugal

2013 Participante nos 40 Anos do Expresso, Conferência “A Terra e o Mar: Portugal pode bastar-se a si próprio na agricultura e nas pescas?”, Ponta Delgada, Açores, Portugal

Participante na Conferência Maritime Single Window, AnnA Project, Lisboa, Portugal

Orador na 1st COSTA Project Workshop, com a apresentação “CO2 & Ship Transport Emissions Abatement by LNG – The Azores Case”, Lisboa, Portugal

Participante nos TEN-T (Trans-European Transport Network) Days 2013, Talin, Estónia

Expositor na Seatrade Europe Cruise & River Cruise Convention, Hamburgo, Alemanha

Delegado na 42.^a MedCruise General Assembly, Funchal, Madeira, Portugal

Expositor na Cruise Shipping Miami 2013, Miami, Estados Unidos da América

**JORNAL OFICIAL**

Orador no Almoço-Conferência da Ordem dos Economistas (Delegação Regional dos Açores), com a apresentação “Perspectivas de Desenvolvimento e Desafios dos Portos dos Açores”

2012 Expositor na Seatrade Med 2012, Marselha, França

Orador no Fórum Empresarial da Economia do Mar – Cruzeiros Marítimos, Um Sector em Forte Crescimento, com a apresentação “Turismo de Cruzeiros nos Açores 2010 – 2012”, Lisboa, Portugal

Expositor na Cruise Shipping Miami 2012, Miami, Estados Unidos da América

Expositor Bolsa de Turismo de Lisboa 2012, Lisboa, Portugal

Participante na TOC – Container Supply Chain, Antuérpia, Bélgica

2010 Participante no Seminário Cidades Portuárias Insulares – Perspectivas do Atlântico, Ponta Delgada, Açores, Portugal

2004 Participação nas XIV Jornadas Luso Espanholas de Gestão Científica realizadas em Ponta Delgada, entre 4 e 7 de Fevereiro de 2004, pela Universidade dos Açores, apresentando o trabalho de investigação “FTM – 72 Anos Gerindo o Sucesso”

2000 Participação no Colóquio “Qualidade no Turismo” realizado em Ponta Delgada, a 28 de Novembro de 2000, pela APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade/Açores e pelo INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, apresentando a comunicação “O Modelo dos 5 Gaps Aplicado à Hotelaria”

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**Despacho n.º 2651/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Ambiente, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Hernâni Hélio Jorge, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – O Licenciado Hernâni Hélio Jorge é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Ambiente, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 8, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. -
A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Hernâni Hélio Jorge

Data de nascimento: 7 de abril de 1971

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em junho de 1995.

III – Experiência profissional:

Desde julho de 2014 - Diretor Regional do Ambiente da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente da Região Autónoma dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

De novembro de 2012 a julho de 2014 - Diretor Regional do Ambiente da Secretaria Regional dos Recursos Naturais da Região Autónoma dos Açores;

De novembro de 2000 a novembro de 2012 - Deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nas VII, VIII e IX Legislaturas, tendo desempenhado as seguintes funções:

- Vice-presidente de Grupo Parlamentar, na VII e IX Legislaturas;
- Membro da Comissão Permanente, na VII e IX Legislaturas;
- Membro da Comissão de Assuntos, Parlamentar, Ambiente e Trabalho, nas VII, VIII e IX Legislaturas, tendo presidido à Comissão de 2005 a 2012;
- Relator da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região Autónoma dos Açores, na VII Legislatura;
- Membro da Comissão Eventual para Acompanhamento da Ação Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998, na VII Legislatura;
- Relator da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região Autónoma dos Açores, na VII Legislatura;
- Membro da Comissão Eventual de Revisão do Sistema Eleitoral, na VIII Legislatura;
- Membro da Comissão de Inquérito à Segurança Social, na VIII Legislatura;
- Membro da Comissão Eventual para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na VIII Legislatura, tendo presidido à Comissão em 2005;
- Membro da Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Reforma do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na VIII Legislatura;
- Membro da Comissão de Inquérito à Rutura no Abastecimento de Água na Ilha Terceira, na IX Legislatura;

De julho a novembro de 2000 – Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente do VII Governo Regional dos Açores;

De fevereiro de 1997 a julho de 2000 – Adjunto do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente do VII Governo Regional dos Açores;

De dezembro de 1997 a abril de 1998 – Membro da comissão liquidatária do Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura (IACAPS);

De junho de 1996 a janeiro de 1997 – Consultor jurídico da União de Sindicatos da Horta;

De dezembro de 1995 a fevereiro de 1997 – Advogado estagiário.

IV – Formação profissional complementar mais relevante:

**JORNAL OFICIAL**

Outubro de 1997 – Curso “De Maastricht a Amesterdão – O novo tratado da União Europeia”, organizado pelo INA – Instituto Nacional de Administração;

Dezembro de 1997 – Curso “Concursos na Função Pública – Concursos para Dirigentes”, organizado pela E&C – Projetos Educativos e Culturais, S.A.;

Março/Abril de 1998 – Curso “Gestão Orçamental Pública”, organizado pelo INA – Instituto Nacional de Administração;

Maio de 1998 – Curso “Feitura das Leis”, organizado pelo INA – Instituto Nacional de Administração;

Outubro de 1998 – Curso “Feitura de Leis”, organizado pela DROAP – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores;

Março de 1999 – Curso “Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas – Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março”, organizado pela SFN – Sociedade de Formação e Consultoria, Lda.;

Março de 2000 – Curso “O Novo Regime Jurídico do Sector Público Empresarial – Sector Empresarial do Estado, Sectores Empresariais Regionais e Municipais”, organizado pela MGI – Management Global Information, S.A..

V – Participação em organizações de natureza diversa:

1990 – Membro da Assembleia de Freguesia da Candelária;

1992/1995 – Membro da Assembleia de Representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1992/1994 – Membro da Assembleia da Universidade de Coimbra;

1993/1995 – Membro do Conselho Diretivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1994/1995 – Membro da Assembleia de Revisão dos Estatutos da Associação Académica de Coimbra;

1995/1996 – Membro da Direção da Associação de Patinagem do Pico;

1996/1997 e desde 1998 – Membro da Direção do Candelária Sport Clube;

1997/2000 – Membro do Conselho Consultivo Regional da Juventude;

1998/2010 – Presidente do Conselho de Justiça da Associação de Futebol da Horta;

2005/2009 – Presidente da Assembleia Municipal da Madalena;

2009/2012 – Vereador da Câmara Municipal da Madalena;

**JORNAL OFICIAL**

Desde 2013 – Membro do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CNADS);

Desde 2013 – Membro do Conselho Nacional da Água (CNA);

Desde 2013 – Membro da Comissão de Avaliação dos Projetos de Interesse Regional (CA-PIR);

Desde 2014 – Presidente da Assembleia Geral da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza - Azorina, S.A.;

Desde 2015 – Membro do Comité de Acompanhamento e da Comissão de Seleção do PO Açores 2020;

Desde 2015 – Membro do Comité de Acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+);

Desde 2015 – Membro da Comissão de Acompanhamento do PO-SEUR (Programa Operacional – Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos);

Desde 2015 – Membro da Comissão de Acompanhamento do projeto ClimAdaPT.Local;

2015/2016 – Membro da Rede de Pontos Focais que elaborou o Relatório Nacional Habitat III Portugal;

Desde 2016 – Membro do grupo de trabalho para a alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**Despacho n.º 2652/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Energia, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Mestre Andreia Melo Carreiro, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – A Mestre Andreia Melo Carreiro é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional da Energia, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando a nomeada autorizada a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Andreia Melo Carreiro

Data de Nascimento: 22-11-1986

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Mestrado integrado em Engenharia Biomédica, com especialidade em Instrumentação Biomédica e Biomateriais, pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra (2004-2009)

**JORNAL OFICIAL**

Mestrado em Energia para a Sustentabilidade, com especialidade em Sistemas de Energia e Políticas Energéticas, pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra (2009-2011)

Doutoranda em Sistemas Sustentáveis de Energia na Universidade de Coimbra – Programa MIT Portugal (2011 – 2017, em curso)

III – Experiência profissional:

(2016) – Responsável pelo PMO (Project Management Office) no CEiiA -Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produto, em Matosinhos

(2015-2016) – Gestora do departamento de Inovação na ISA – Intelligent Sensing Anywhere, em Coimbra

(2013-2015) – Gestora de Projetos de Inovação, Investigação e desenvolvimento na ISA – Intelligent Sensing Anywhere, em Coimbra

(2011 – Presente) – Investigadora no INESC Coimbra - Institute for Systems Engineering and Computers, em Coimbra

(2009-2013) – Gestora de Inovação e Investigação na ISA – Intelligent Sensing Anywhere, em Coimbra

IV – Cursos e Seminários:

Curso de CMVP (Certified Measurement & Verification Professional), acreditado pela Efficiency Valuation Organization (EVO) and by the Association of Energy Engineers

(AEE)

Curso de PMO (Project Management Professional) acreditado pelo Project Management Institute (PMI)

“Tutorial I - Emerging Smart Grid: Improved Distribution Management System incorporating Advanced Solutions”, na IEEE PES Europe 2011 – ISGT, Manchester, Reino Unido

“ICT for Future Energy Systems”, em 2011 na Universidade de Trento, Itália

“ICT for Sustainable Homes”, na International Conference and Exhibition 2011, em Nice, França.

"Preparação de candidaturas para o programa Horizon 2020 - SME Instrument" pela em 2015 em Lisboa, Portugal

"Viabilidade Económica de Projetos Energéticos", pela Cenertec - Centro de Engenharia e Tecnologia, em 2010, Portugal

Organização de conferencia internacional “International Workshop on Energy Efficiency for a More Sustainable World”, realizada na Universidade dos Açores, em 2012

**JORNAL OFICIAL**

V – Publicações

(2011) IEEE PES Europe (Manchester, UK): “In-House Monitoring and Control Network for the Smart Grid of the Future”

(2012) PCEEE (Lisbon, PT): “SAVE ENERGY contribution to Lisbon’s municipality sustainability”

(2012) IEEE ISSST (Boston, USA): “Energy In-House Demand Responsive Energy Management System”

(2012) EEMSW (Ponta Delgada, PT): “Evaluation Methodologies and Regulatory Issues in Smart Grid Projects with Local Generation-Consumption Matching”

(2012) IT4ENERGY (Lisbon, PT): “Cloogy: Energy Monitoring and Control Infrastructure for the Residential Sector”

(2013) EfS Sustainable Cities (Coimbra, PT): “A model for an energy box aggregator”

(2013) CENTERIS/HCIST 2013 (Lisbon, PT): “Gesture Analysis Algorithms”

(2013) CBR-MD (New York, USA): “Using Cloogy and Case Based Reasoning to identify electrical consumptions”, “System of acquisition, transmission, storage and visualization of Pulse Oximeter and ECG data using Android and MQTT”

(2014) IEEE VPPC (Coimbra, PT): “An Optimization Model for the Aggregation of End-user Energy Management Systems in a Residential Setting”

(2014) SMARTGREENS (Barcelona, ES): “Energy Monitoring and Management Methodology for the Banking Sector – Portuguese Case Study”

(2014) IEEE VPPC (Coimbra, PT): “IP@Smart - Energy Management System Applied to Eco-Efficient Public Lighting Networks”

(2015) EvoEnergy (Copenhagen, DK): “An Energy Management System Aggregator Based on an Integrated Evolutionary and Differential Evolution”

(2016) IEEE SCCI (Atenas, GR): “Assessing the robustness of solutions to a multi- objective model of an energy management system aggregator”

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 2653/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Agricultura, importa que a escolha recaia em

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado José Élio Valadão Ventura, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.ºs 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado José Élio Valadão Ventura é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Agricultura, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 9, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****Nota curricular e profissional****I – Dados biográficos:**

Nome: José Élio Valadão Ventura

Data de nascimento: 26 de março de 1968

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

É licenciado em Engenharia Agrícola pela Universidade dos Açores. Possui também uma Pós-Graduação em Gestão e Conservação da Natureza na mesma academia.

III – Experiência profissional:

Exerceu funções de Adjunto do Gabinete do membro do Governo com a tutela da Agricultura, no VIII, IX, X e XI Governos dos Açores.

Foi Vice-Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, entre 2011 e 2012. No mesmo período foi ainda Presidente dos Conselhos de Administração da TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, da GRATER – Associação de Desenvolvimento Regional e Presidente da Assembleia Geral da Associação Geoparque Açores.

Foi, ainda, deputado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores de 1996 a 2000, relator da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano e porta-voz do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para as questões agrícolas.

De 2006 a 2009 foi Vogal da Direção do Conselho de Administração do INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores.

Em 2002 foi nomeado o representante da Região Autónoma dos Açores no Grupo Permanente da Associação Ultraperiférica do Mundo Rural (MUSA).

Exerceu funções de Vogal do Conselho Fiscal da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores.

Foi avaliador externo de propriedades rústicas e de projetos de investimento agrícola da Caixa Geral de Depósitos de Angra do Heroísmo.

Participou como orador em colóquios e debates respeitantes a questões agrícolas.

Foi ainda membro da Comissão Pedagógica do Curso de Engenharia Agrícola e do Conselho Pedagógico da Universidade dos Açores, em representação dos Alunos.

É Técnico Superior da Administração Pública Regional, onde ingressou em 1994.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho n.º 2654/2016 de 23 de Novembro de 2016

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Mestre Fernando Moniz Sousa, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da Administração Regional Autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 - O Mestre Fernando Moniz Sousa é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional do Desenvolvimento Rural, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 9, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.
- 3 - Em anexo ao presente despacho, é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
- 4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

**JORNAL OFICIAL**

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Nota curricular e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: Fernando Moniz Sousa

Data de nascimento: 03 de dezembro de 1976

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Geologia pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Mestrado em Avaliação de Riscos Geológicos, pela Universidade dos Açores. Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho, pela Norma Açores. Formador, pela Escola de Novas Tecnologias dos Açores.

III – Experiência profissional:

De setembro de 2014 a novembro de 2016, exerceu funções de Diretor Regional da Agricultura no XI Governo dos Açores.

De novembro de 2013 a agosto de 2014 exerceu a profissão de Consultor em Geologia e Geotecnia e Técnico Superior de Higiene e Segurança, como Empresário em Nome Individual.

De outubro de 2009 a outubro de 2013 foi vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal da Ribeira Grande. Responsável pela Divisão de Águas, Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais.

De outubro de 2008 a setembro de 2009 foi consultor na empresa Ferrovia Agroman, para a obra da Scut's de S. Miguel. Integrado no departamento de Geotecnia e Geologia.

De agosto de 2007 a setembro de 2008 exerceu as funções de sócio gerente da empresa AÇORGEO – Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda. Empresa de estudos, projetos e serviços em Geotecnia.

De junho de 2000 a julho de 2007 exerceu as funções de técnico superior de geofísica, na rede de sismologia, da Delegação Regional dos Açores do Instituto de Meteorologia.

De abril a junho de 2000 colaborou na instalação de rede de GPS, no Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores.

Desempenhou o cargo de tesoureiro na Junta de Freguesia da Lomba da Maia, concelho da Ribeira Grande, de 2001 a 2005 e foi presidente da Assembleia de Freguesia de 2005 a 2009.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho n.º 2655/2016 de 23 de Novembro de 2016

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional dos Recursos Florestais, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Licenciada Anabela de Miranda Isidoro, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – A Licenciada Anabela de Miranda Isidoro é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional dos Recursos Florestais, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 9, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

**JORNAL OFICIAL**

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Nota curricular e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: Anabela de Miranda Isidoro

Data de nascimento: 06 de agosto de 1968

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia dos Recursos Florestais, pela Escola Superior Agrária de Coimbra (concluído em 2002)

Bacharelato em Engenharia das Operações Florestais, pela Escola Superior Agrária de Coimbra (concluído em 1994)

III – Experiência profissional

2010 (Abril) até à atualidade Diretora Regional dos Recursos Florestais (X e XI GRA)

2008 (Fevereiro) a 2010 (Março) – Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Nordeste

2003 (Julho) a 2008 (Janeiro) – Técnico Superior do Serviço Florestal do Nordeste – Direção Regional dos Recursos Florestais

1995 (Maio) a 2003 (Junho) – Técnico do Serviço Florestal do Nordeste – Direção Regional dos Recursos Florestais

1995 (Janeiro a Abril) - Lecionou, na Escola EB 2,3 Maria Isabel do Carmo Medeiros (Povoação), a disciplina de Geografia (11º Grupo A)

1994 - Trabalhou, na realização do inventário florestal nacional, para a Empresa J. Serra Ramos

1994 – Efetuou, na República da Guiné-Bissau, o inventário florestal em duas concessões madeiras e colaborou na palestra, realizada na Escola Superior Agrária de Coimbra, para apresentação dos resultados do trabalho realizado.

1987 (Junho) a 1993 (Março) - Prestou serviços na secretaria da ex-Administração Florestal de Mira.

1989 - Prestou serviços na Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral, como agente-inquiridora, na realização do Recenseamento Geral Agrícola de 1989.

**JORNAL OFICIAL****IV – Formação profissional complementar mais relevante**

2013 – 7º Congresso Florestal Nacional, em Vila Real e Bragança, de 5 a 8 de junho, organizado pela Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais

2012-VI Jornadas Florestais Insulares, subordinadas ao tema “Floresta das Ilhas – um mundo de desafios e oportunidades”, nas ilhas do Faial e Pico, organizadas pela DRRF

2011-Jornadas de trabajo “Experiencia en la Macaronesia sobre restauración forestal tras catástrofe: vendavales, incendios y avenidas”, promovido pelo Gobierno de Canarias, em La Orotava – Tenerife

2009-Conferência Científica Internacional “Innovation and new horizons in tree nursery stock production and forest restoration – from research to business”, promovida pela IUFRO, em Roma – Itália

2009-Jornadas Técnicas Moviter – Soluções Tecnológicas para construção e conservação de estradas, promovidas pela Moviter – Equipamentos, Lda e Wirtgen Group, em Leiria

2009-Curso de “Segurança e técnicas de utilização da motosserra e motorroçadora - Conservação e manutenção dos equipamentos”, ministrado pelo Centro de Operações e Técnicas Florestais, promovido pelo Serviço Florestal do Nordeste.

2008-“Certificação Florestal na Região Autónoma dos Açores”, promovido pela Associação de Produtores Florestais dos Açores, em Ponta Delgada

2008-“O melhoramento como instrumento da atividade florestal”, promovido pela Direção Regional dos Recursos Florestais, nas ilhas do Faial e Pico

V – Participação em organizações

Nomeada para integrar a Comissão Mista de Coordenação de Revisão do Plano Diretor Municipal do Nordeste, em representação da DRRF, por despacho do Diretor Regional dos Recursos Florestais, de 3 Setembro de 2007.

Acompanhou o Projeto Life Priolo - Recuperação do habitat do Priolo na ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme, em representação da DRRF/SFN, sendo a DRRF parceira no projeto (1994 – 2000).

Acompanhou o projeto Life Laurissilva Sustentável, promovido pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, em representação da DRRF/SFN, sendo a DRRF entidade observadora.

Ocupou o lugar de vice-presidente do Conselho Coordenador de Avaliação da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (2010 – 2012).

Nomeada representante da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, no conselho consultivo da SPRAÇORES por despacho de 28/04/2010, do SRAF.

**JORNAL OFICIAL**

Nomeada pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas para fazer parte da comissão organizadora do Ano Internacional das Florestas (2011) a nível nacional, tendo a Direção Regional das Florestas sido o departamento responsável pelas comemorações, na Região.

Nomeada para fazer parte da Comissão Mista de Coordenação da revisão do Plano Diretor Municipal das Lages do Pico, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 04/07/2011.

VI – Outras referências profissionais e pessoais

Presidente da Assembleia Municipal de Nordeste desde outubro de 2013

Vereador, em regime de substituição, na Câmara Municipal do Nordeste (2009-2013).

Membro fundador da Associação de Jovens Ser Diferente, com sede no concelho do Nordeste

Fez parte da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Nordeste, entre 2006 e 2008.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS
ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 2656/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional da Juventude, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Licenciado Lúcio Manuel da Silva Rodrigues, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 - O Licenciado Lúcio Manuel da Silva Rodrigues é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretor Regional da Juventude, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a), do n.º 10, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Lúcio Manuel da Silva Rodrigues

Data de nascimento: 17 de dezembro de 1978

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura - Professores do Ensino Básico - Variante de Educação Física, pela Escola Superior de Educação de Coimbra.

III – Experiência Profissional:

Técnico superior da empresa municipal URBHORTA;

Diretor da Piscina Municipal da Horta, no período de 2006 a 2010;

Diretor de Agência do Inatel da Horta durante o ano de 2010;

Coordenador da Escola de Natação do Clube Naval da Horta, no período de 2006 a 2016;

**JORNAL OFICIAL**

Presidente da Junta de Freguesia da Praia do Almoxarife e membro da Assembleia Municipal da Horta, no período de 2005 a 2016;

Deputado na IX, X e XI legislatura e membro da Comissão dos Assuntos Sociais (IX e X) e Política Geral (X);

Vice-Presidente do Clube Automóvel do Faial;

Presidente da Assembleia Geral do Clube de Pesca Ilha Azul.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA
PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Despacho n.º 2657/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional dos Assuntos Europeus, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pela Mestre Célia Maria Ávila Azevedo permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – A Mestre Célia Maria Ávila Azevedo é nomeada para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Diretora Regional dos Assuntos Europeus, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea a) do n.º 11, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Célia Maria Ávila Azevedo

Data de Nascimento: 11 de agosto de 1973

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores (1991-1996)

Pós-Graduação em Direito Regional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Universidade dos Açores (1998)

Mestre em Política Internacional pelo CERIS - Centre d'Etudes des Relations Internationales et Stratégiques, Brussels e Université de Paris XI – Faculté Jean Monnet, Paris (2002-2003)

III – Experiência Profissional:

Adjunta do Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas (XI Governo dos Açores)

Adjunta do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa (X Governo dos Açores)

Assistente no Parlamento Europeu em Bruxelas (agosto de 1999 – julho de 2009)

**JORNAL OFICIAL**

Técnica Superior (junho de 1996 – agosto 1999) e coordenadora do departamento de análise de projetos (junho de 1997 – agosto de 1999) da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada

Contadora Verificadora Adjunta da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (setembro de 1996 – dezembro de 1996)

Estágio curricular na Caixa Geral de Depósitos (balcões de Ponta Delgada, Lagoa e Ribeira Grande (julho de 1995 – janeiro de 1996)

Fellow do programa Project Interchange (EUA) no "Young European Leaders Seminar" (Israel, junho 2006)

Fellow do German Marshall Fund, seleccionada para o Programa Marshall Memorial Fellowship pela Fundação Luso-Americana (EUA, fevereiro-março, 2008)

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA
PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Despacho n.º 2658/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário, na sequência da publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, preencher o lugar de Diretor Regional das Comunidades, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo;

A sua formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Paulo César Câmara Teves permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável às nomeações para os cargos dirigentes da administração regional autónoma;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as adaptações e especificidades decorrentes do n.º 1 do artigo 1.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º e dos n.os 1,2 e 3 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 – O Licenciado Paulo César Câmara Teves é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

exercer o cargo de Diretor Regional das Comunidades, cargo de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea b), do n.º 11, do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores, mantendo o seu lugar de origem e os direitos a ele inerentes, ficando o nomeado autorizado a optar pelo vencimento daquele lugar, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

21 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Paulo César Câmara Teves

Data de Nascimento: 8 de abril de 1981

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Pós-Graduação em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

III – Experiência Profissional:

Novembro de 2012: nomeado Diretor Regional das Comunidades, no XI Governo Regional dos Açores;

Agosto de 2011: nomeado Diretor de Serviços da Emigração, Imigração e Regressos, da Direção Regional das Comunidades;

Coordenador do Gabinete de Emigração e Regressos, da Direção Regional das Comunidades, de fevereiro de 2009 a agosto de 2011;

**JORNAL OFICIAL**

Nomeação definitiva no quadro de Pessoal da Direção Regional das Comunidades como Técnico Superior de Ciência Política e Relações Internacionais, desde 1 de abril de 2007;

Responsável pelo Núcleo de Informação da Direção Regional das Comunidades de junho de 2006 a agosto de 2011;

Funções de Técnico Superior de 2ª classe, contratado a termo certo, na Direção Regional das Comunidades, Horta, desde 28 de maio de 2004 a 31 de março de 2007;

Estágio no Gabinete de Informação e Relações Externas da Direção Regional das Comunidades, ao abrigo do Programa Estagiar L, de 1 de outubro de 2003 a 27 de maio de 2004.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Despacho n.º 2659/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Considerando que, a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa, que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Delegar na Chefe do meu Gabinete, Dr.ª Luísa Maria Estrela Rego Schanderl, as competências para:

- a) Autorizar despesas com a realização de empreitadas e com a aquisição de bens e serviços, inclusive, despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, até 50.000,00 (cinquenta mil euros).
- b) A prática dos seguintes atos relativamente aos funcionários dos serviços afetos ao Gabinete do Presidente do Governo e dos respetivos membros do Gabinete:
 - i. Justificar ou injustificar faltas;
 - ii. Conceder licença por período superior a trinta dias, com exceção da licença por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à atividade;
 - iii. Autorizar a passagem de certidões;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- iv. Conceder a recuperação de vencimento de exercício perdido;
 - v. Autorizar a frequência em ações de formação, em qualquer parte do território nacional, bem como fixar e fundamentar as prioridades para a sua frequência;
 - vi. Autorizar a inscrição e participação em estágios, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas que decorram no território nacional;
 - vii. Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que tenham direito nos termos da lei;
 - viii. Homologar a classificação de serviço;
 - ix. Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, do alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não, e emitir as respetivas requisições;
 - x. Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados e o respetivo pagamento, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
 - xi. Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
 - xii. Qualificar como acidente em serviço os sofridos e autorizar o processamento das respetivas despesas;
 - xiii. Praticar todos os atos relativos à aposentação respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
 - xiv. Autorizar os destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
 - xv. Ordenar a instrução de processos disciplinares;
 - xvi. Visar documentos de despesas autorizadas superiormente independente do seu valor;
 - xvii. Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referente à gestão deste pessoal;
 - xviii. Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.
- 7 de novembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2660/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Nos termos do n.º 4 do artigo 98.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, nomeio, por um período de três anos, a tempo parcial, no cargo de vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego, João Manuel Beliz Trabuco, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, técnico superior do quadro regional da ilha de São Miguel, afeto à Secretaria Geral da Presidência. A nomeação produz efeitos a 1 de dezembro de 2016.

Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 99.º do referido diploma, a presente nomeação reveste-se, para todos e demais efeitos, no exercício das funções públicas do nomeado, das competências próprias dos órgãos dirigentes dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

15 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1714/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Por Portaria n.º 405 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de novembro de 2016, é atribuída a verba de 14.070,00€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio, referente ao mês de setembro de 2016, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

15 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 406/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e

**JORNAL OFICIAL**

alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 14 de novembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 084/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Porto Judeu, com vista a assegurar o financiamento necessário à aquisição de um imóvel para a instalação da valência CATL, da referida Instituição, até ao montante máximo de € 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita nos orçamentos dos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

14 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2661/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Tornando-se necessário preencher o lugar de Inspetor Regional da Educação importa que a escolha recaia em personalidade que, pelo seu perfil, demonstre possuir a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida por Rúben Filipe Fournier Costa Pereira, permitem concluir pelo seu adequado perfil para o exercício do cargo de Inspetor Regional da Educação.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação atual, conjugado, com as devidas adaptações, com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determina o seguinte:

1 - O licenciado Rúben Filipe Fournier Costa Pereira é nomeado para, em regime de comissão de serviço e pelo período de duração do mandato do respetivo membro do Governo Regional, exercer o cargo de Inspetor Regional da Educação, cargo de direção superior de 2.º grau previsto no artigo 61.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho.

2 - A nomeação produz efeitos a 4 de novembro de 2016.

3 - Em anexo ao presente despacho é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

**JORNAL OFICIAL**

4 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual.

21 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

ANEXO**Nota curricular académica e profissional****I – Dados biográficos**

Nome: Rúben Filipe Fournier Costa Pereira

Data de nascimento: 25/10/1978

Naturalidade: Angra do Heroísmo

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

III – Situação Profissional

Chefe da Divisão de Serviços Integrados da Divisão Câmara Municipal de Angra do Heroísmo desde janeiro de 2013.

IV – Experiência profissional

Exerce desde 25 de agosto de 2014 o cargo de Inspetor Regional da Educação.

Exerceu, entre janeiro de 2011 e janeiro 2013, o cargo de Chefe da Divisão de Conformidade e Qualidade da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Foi nomeado em junho de 2009 Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Em agosto de 2007 ingressou, por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior, área de Direito, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Em Fevereiro de 2007 iniciou funções como Técnico Superior Estagiário, área de Direito, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

De 9 agosto de 2005 a 25 de fevereiro de 2007 exerceu funções a termo de Técnico Superior, área de Direito, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Em janeiro de 2005 iniciou o Estágio Profissional “Estagiar L”, área de Direito, no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 398/2016 de 23 de Novembro de 2016**

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube Desportivo Escolar do Topo vai participar no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2016/2017, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) O Clube Desportivo Escolar do Topo, adiante designada por CDET ou segundo outorgante, representado por Vânia Marisa Brasil Vitorino, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2016/2017, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de julho de 2017.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 24.880,00, conforme o programa apresentado, é de € 11.960,00, sendo:

- a) 4.940,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos;
- b) € 7.020,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos.

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto de S. Jorge, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 1.361,73.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 3.000,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;
- 2 - A quantia de € 8.960,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional da 2.^a Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2016/2017, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparecimento culposas;
- c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar equipas em 2 escalões de formação da modalidade, do mesmo género, sendo uma obrigatoriamente no escalão de minis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de S. Jorge, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2016 e do valor definitivo no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

18 de novembro de 2016 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - A Presidente do Clube Desportivo Escolar do Topo - *Vânia Marisa Brasil Vitorino* - Compromisso n.º EA51600168/FRD 2016.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1715/2016 de 23 de Novembro de 2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a importância de 12 658,94 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço no mês de outubro de 2016:

**JORNAL OFICIAL**

AHBV de Ponta Delgada	2 677,48 €
AHBV de Angra do Heroísmo	899,46 €
AHBV da Ribeira Grande	2 738,28 €
AHBV da Praia da Vitória	1 576,24 €
AHBV do Faial	286,14 €
AHBV das Velas	136,61 €
AHBV da Calheta	235,03 €
AHBV da Povoação	1 190,73 €
AHBV de Nordeste	1 082,24 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	64,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	972,04 €
AHBV de Santa Maria	65,55 €
AHBV da Madalena	217,17 €
AHBV das Lajes do Pico	224,96 €
AHBV de S. Roque do Pico	167,01 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	107,73 €
AHBV do Corvo	17,67 €
TOTAL	12 658,94 €

18 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1716/2016 de 23 de Novembro de 2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea j) do n.º1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente ao mês de novembro de 2016:

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €

**JORNAL OFICIAL**

AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12 783,60 €
AHBV de Nordeste	12 783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12 783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12 783,60 €
AHBV de S. Roque do Pico	12 783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
TOTAL	258.228,72 €

18 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 2662/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A de 21 de dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Chefe de Gabinete, o licenciado Pedro Gonçalo Soares da Costa, competências, relativamente ao pessoal da Divisão de Estudos Planeamento e Documentação (DEPD) e Divisão Administrativa Financeira e Patrimonial (DAFP), para a prática dos seguintes atos:

- Autorizar a abertura de concursos, designar o júri, fixar o respetivo prazo de validade e praticar todos os atos subsequentes, com exceção do pessoal dirigente;
- Nomear, promover e exonerar o pessoal afeto àquelas Divisões, com exceção do pessoal dirigente;
- Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os atos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- d) Despachar sobre processos referentes ao regime de trabalho a tempo parcial e efetivação de trabalho noturno, extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados;
- e) Justificar ou injustificar faltas;
- f) Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como aprovar o respetivo plano anual;
- g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento de vencimentos e dos subsídios de férias e de Natal;
- h) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
- i) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- j) Coordenar a organização dos processos referentes ao pessoal;
- k) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários e agentes;
- l) Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios e cursos de formação, na Região, dentro das orientações aprovadas para cada ano;
- m) Elaborar e executar o plano de gestão provisional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação e ainda o plano de frequência de ações de formação;
- n) Fixar os períodos de funcionamento e atendimento dos serviços, assegurando a sua compatibilidade com a existência de diversos regimes de prestação de trabalho, de forma a garantir o regular cumprimento das missões que lhe estão definidas;
- o) Determinar os regimes de prestação de trabalho e horários mais adequados;
- p) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 50 000€ (cinquenta mil euros);
- q) Elaborar e organizar a conta de gerência da entidade contabilística - Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo que, na ausência do Chefe de Gabinete, o licenciado Pedro Gonçalo Soares da Costa, os poderes

**JORNAL OFICIAL**

mencionados neste despacho, sejam exercidos por subdelegação pelo Adjunto do Gabinete, o licenciado José Miguel de Freitas Toste.

O presente despacho produz efeitos a 4 de novembro de 2016.

07 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA, E.P.E.R.**Anúncio n.º 305/2016 de 23 de Novembro de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Serviço/órgão/pessoa de contato

Departamento de Logística

Endereço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 403 218

Fax (00351)

295 240 087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância ao HSEIT, EPER

Descrição sucinta do objeto do contrato

**JORNAL OFICIAL**

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância ao HSEIT, EPER

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

79714000 Serviços de Vigilância

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: .

ou - por: 36 meses ou . anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:



Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200 Região Autónoma dos Açores

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 36 meses

8 - Documentos de habilitação

Conforme artigo 26.º do Programa de Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço desse serviço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)



JORNAL OFICIAL

295 403 200

Fax (00351)

295 240 087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço = 60 % Mérito da Proposta = 40 %

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

**JORNAL OFICIAL**

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 403 200

Fax (00351)

295 240 087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

21-11-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Aida Bettencourt

Cargo ou função (*) Diretora do Departamento de Logística

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 2663/2016 de 23 de Novembro de 2016

Considerando o regime jurídico do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, nos termos das disposições conjugadas da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 43.º e do n.º 1 do artigo 46.º e do mencionado diploma e ouvidos os membros do CRADS, determina o seguinte:

1 - Nomear Patrícia Alexandra Moniz Marques Moraes para as funções de secretária-geral do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS);

2 - O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

17 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho n.º 2664/2016 de 23 de Novembro de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Picconia azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a

**JORNAL OFICIAL**

reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Dimas Miguel Amaral Batista a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Laurus azorica* (Louro), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Castellete", sita à freguesia de São Mateus, concelho de Madalena, com uma área total de 2,22 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 13.155.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

21 de novembro de 2016. - A Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**ANEXO****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 2665/2016 de 23 de Novembro de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Picconia azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

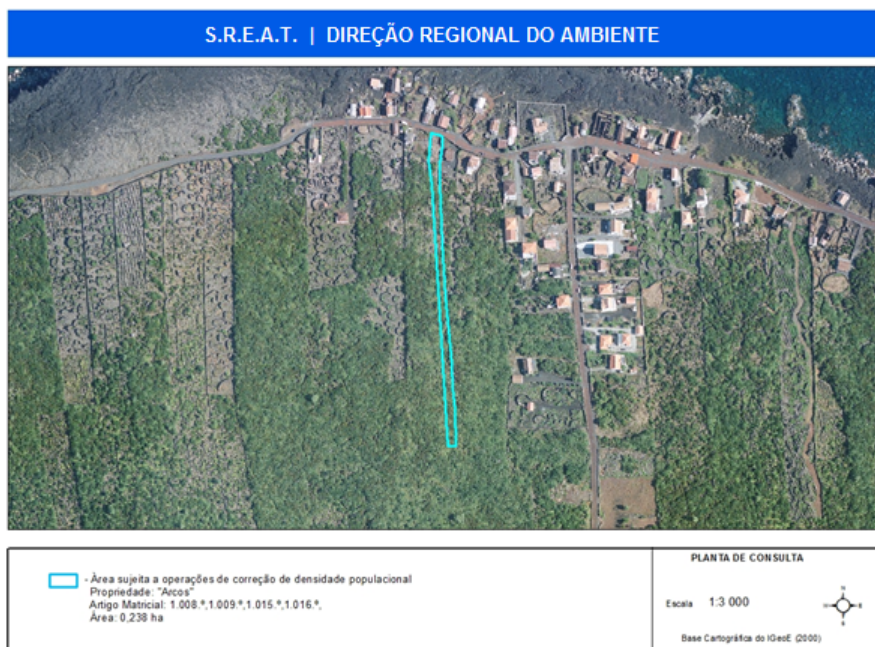
1. Autorizar a requerente Filomena Amélia Cardoso a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Arcos", sita à freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 0,238 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 1.008.º, 1.009.º, 1.015.º, 1.016.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

21 de novembro de 2016. - A Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**ANEXO****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 2666/2016 de 23 de Novembro de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Gonçalo Machado Alvernaz a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Caminho do Carro", sita à freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 0,528 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 1.039.º e 1.043.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.
4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

21 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**ANEXO****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 2668/2016 de 23 de Novembro de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Manuel Goulart Nunes a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Caminho do Poço", sita à freguesia de Candelária, concelho de Madalena, com uma área total de 1,18 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 11.º e 30.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

21 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**ANEXO****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 2669/2016 de 23 de Novembro de 2016

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Picconia azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Manuel Celestino Garcia Rosa a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Ruivo", sita à freguesia de Candelária, concelho de Madalena, com uma área total de 3,7640 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 4.822.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

21 de novembro de 2016. - A Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**ANEXO****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO****Despacho n.º 2670/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Considerando que a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, compete ao Chefe do Gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional.

Assim, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Delegar na Chefe do meu Gabinete, Rafaela Cristina Seabra Teixeira, com faculdade de subdelegação, as competências para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas ou aquisição de bens e serviços, até ao montante máximo de 50.000 euros, bem como assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros abonos eventuais, legalmente previstos;
- b) Visar documentos de despesas autorizadas superiormente, independentemente do seu valor;
- c) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele;
- d) Autorizar e propor transferências de verbas, com observância do limite orçamental;
- e) Autorizar e submeter à consideração superior o abate de bens afetos à Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, bem como autorizar a transferência de bens entre as diversas unidades orgânicas da mesma Secretaria Regional;
- f) Apreciar e autorizar a abertura de procedimentos concursais e praticar todos os atos subsequentes, bem como todos os atos inerentes ao recrutamento de trabalhadores para exercício de funções públicas em qualquer das suas modalidades;
- g) Apreciar e submeter à consideração superior os processos de cedência de interesse público que envolvam a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo;
- h) Apreciar e autorizar os processos de mobilidade que envolvam a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo quer como cedente quer como cessionária;
- i) Apreciar e submeter à autorização superior as alterações de posicionamento remuneratório a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- j) Analisar e submeter à decisão superior propostas de instauração e de decisão no âmbito de procedimentos disciplinares da competência do membro do Governo;
- k) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- l) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, além de poder executar todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- m) Autorizar o gozo e a acumulação de férias, e aprovar o respetivo plano anual, dos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete da Secretária Regional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- n) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e outros previstos na lei e a prestação de trabalho extraordinário, autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais, bem como aprovar as propostas de horários de trabalho mais adequados aos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete da Secretária Regional;
- o) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete da Secretária Regional em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- p) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo dos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete da Secretária Regional.
- q) Exercer, nas situações de vacatura do lugar, ausência ou impedimento do diretor do Gabinete de Planeamento, as competências previstas nas alíneas m) a p) relativamente aos titulares de cargos dirigentes daquele organismo.

2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do meu Gabinete será substituído pelo meu Adjunto Arq. Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira.

4. O presente despacho reporta os seus efeitos ao dia de 4 de novembro de 2016.

11 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 55/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-5001/16 (4135/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 30 15 kV para o PT CB Alameda Maestro F. Lacerda, sita em Freguesia de Calheta, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 223 metros de comprimento (126 m troço aéreo e 97 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 5 da Linha MT 15 kV Relvinha - Fajã Grande, que se destina a alimentar o PT CB Alameda Maestro F. Lacerda.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

21 de novembro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 2671/2016 de 23 de Novembro de 2016**

Considerando que pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o PRORURAL+ inclui na Medida 4 - Investimento em ativos físicos, a Submedida 4.1 - Investimento nas explorações agrícolas;

Considerando que a Portaria n.º 47/2015 de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 163/2015 de 29 de dezembro, estabeleceu as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito daquela submedida do PRORURAL+;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP, I.P.);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 129 000,00 € (cento e vinte e nove mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Medida 4 - Investimento em ativos físicos, Submedida 4.1 - Investimento nas explorações agrícolas).

**JORNAL OFICIAL**

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Projeto 2.2. – Modernização das Explorações Agrícolas; Ação 2.2.D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica C.E. 08.02.01 – Bancos e outras instituições financeiras.

18 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.